

Tomador	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e ampliação das instalações elétricas destinadas à alimentação de aparelhos de ar-condicionado nas escolas municipais, incluindo fornecimento de materiais, montagem de quadros, circuitos dedicados, proteções, infraestrutura e comissionamento.
Município	Arceburgo-MG
Tipo de Obra	Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	5,92
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,25
(R) - Risco	1,00
(DF) - Despesas Financeiras	1,01
(L) - Lucro	8,00
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	27,98

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín.	Med.	Máx.
5,29	5,92	7,93
0,25	0,51	0,56
1,00	1,48	1,97
1,01	1,07	1,11
8,00	8,31	9,51
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	24,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
24,00	25,84	27,86

DECLARAÇÕES


DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Arceburgo-MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO.

O valor do BDI adotado ultrapassa marginalmente o limite de referência estabelecido pelo Acórdão TCU 2622/2013, em razão da incidência do ISS no município de Arceburgo-MG, cuja alíquota aplicável é de 5%, superior aos valores usualmente considerados nas faixas referenciais do TCU.

Ressalta-se que o percentual adotado reflete a realidade tributária local, sendo tecnicamente justificado e necessário para garantir a exequibilidade do contrato, não configurando sobrepreço.

	
Assinatura do Responsável Técnico	
Engenheiro Eletricista - André Luis Vieira - CREA 507049663-SP	10/04/2026
Título, Nome e CREA/CAL do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

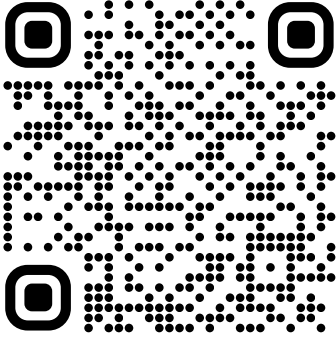


Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 624615d4481db925286b5474089bc0cedcf6085ca1500bd0f54abfed4ec070d0
 Link de validação: <https://valida.ae/79ea0e8c4fb90f90967b97603373e4a435bc1cd9d00732db7>



Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/79ea0e8c4fb90f90967b97603373e4a435bc1cd9d00732db7>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

624615d4481db925286b5474089
bc0cedcf6085ca1500bd0f54abf
ed4ec070d0 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

André Luis Vieira
417.604.218-47
Signatário

Trilha de auditoria

- 13/04/2026 15:22 Emerson Luiz Pinnerato Cuvace (engenharia@ecobrasilsolar.com, CPF 172.787.548-60) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 624615d4481db925286b5474089bc0cedcf6085ca1500bd0f54abfed4ec070d0
- 13/04/2026 15:22 André Luis Vieira (vieiraandre010@gmail.com, CPF 417.604.218-47) visualizou o documento
Endereço de IP: 170.78.119.36 Porta: 13422
- 13/04/2026 15:22 André Luis Vieira (vieiraandre010@gmail.com, CPF 417.604.218-47) assinou o documento
Endereço de IP: 170.78.119.36 Navegador: Chrome/146.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 13422 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.1746, -47.7996